



# Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SST PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS:** A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, aprovou a Dispensa de Licitação nº 008/2023, em 19 de julho de 2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados voltados para o envio e alimentação das informações de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), dos servidores, dentro do portal e-Social. O contrato será válido até 31 de dezembro de 2023. O respaldo legal é o Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.



*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

### **Dispensa de Licitação nº 008/2023.**

**OBJETO: Prestação De Serviços Técnicos Especializados voltados para o envio e alimentação das informações de Segurança E Saúde Do Trabalho – SST, dos servidores, dentro do portal e-Social, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Brotas De Macaúbas- Ba.**

**EMPRESA: MM CONSULTORIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.**

**CNPJ nº.:03.556.700/0001-55**

**ENDEREÇO: Avenida Ruy Barbosa, Centro, Nº 77, Sala 03, CEP 46.880-000, Itaberaba-Ba.**

**VALORTOTAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**

**CONTRATO: 015/2023 de 19 de julho de 2023**

**DATA: 19 de julho de 2023**

**Respaldo Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021**

#### **DOTAÇÃO:**

01.01.01 Câmara Municipal  
2003 Manutenção das Atividades do poder Legislativo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas.  
Johnson Jonny Sodrê Coelho

Prezado senhor;

Vimos pela presente solicitar autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o envio e alimentação das informações de segurança e saúde do trabalho – SST, dos servidores, dentro do portal e-social, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, considerando a necessidade de trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao e-Social, através do acompanhamento do funcionamento e as regras dos processos para assegurar a continuidade de atendimento aos critérios do e-Social, cumprindo o envio dos atos de pessoal de acordo com os itens constantes da proposta, indicando para tanto a contratação da empresa **MM Consultoria Serviços E Treinamentos LTDA**, CNPJ nº **03.556.700/0001-55** que detém toda a qualificação para a prestação dos referidos serviços, apresentando proposta e documentação a seguir, propondo o mesmo pelo valor total **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, correspondendo ao valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais a serem pagos mensalmente até 31 de dezembro de 2023, devendo ser formalizado por contrato de prestação de serviços, sendo esta a menor proposta dentre as apresentadas, informado que os serviços a serem contratados são necessários e essenciais, além de que o valor apresentado está dentro da realidade e compatível com o valor de mercado, tendo-se assim que a contratação ora pleiteada é de fato necessária para consecução dos objetivos e metas da administração pública municipal, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

Brotas de Macaúbas, 14 de julho de 2023

**ISLENEMATOS ROSA CAMPOS**  
Secretária da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas





**Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

**PROCESSO Nº 008/2023**

**DESPACHO**

Recebendo solicitação para a contratação da prestação de serviços técnicos especializados voltados para o envio e alimentação das informações de segurança e saúde do trabalho – SST, dos servidores, dentro do portal e-social, para a Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, com custo total da ordem de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **autorizo** determinando o encaminhamento do presente processo a Tesouraria desta casa legislativa para informar sobre a disponibilidade financeira/dotação orçamentária para tal fim e em caso positivo encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira para as devidas providências.

Brotas de Macaúbas, 14 de julho de 2023

Johnson Jonny Sodré Coelho  
**Presidente**





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 - B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

### PROCESSO ADM Nº015/2023

#### Disponibilidade Financeira

Nos termos do solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, declinamos quanto a disponibilidade financeira, conforme Dotação Orçamentária a seguir para o exercício de 2023 do objeto a ser contratado com custo total da ordem de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2023, objetivando a contratação da prestação de serviços técnicos especializados voltados para o envio e alimentação das informações de segurança e saúde do trabalho – SST, dos servidores, dentro do portal e-social, para a Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, durante o exercício de 2023.

01.01.02 Câmara Municipal  
2003 Manutenção das Atividades do poder Legislativo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Encaminhe-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Brotas de Macaúbas, 14 de julho de 2023

WESLEY SANTOS OLIVEIRA  
Tesoureiro





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da contratação da prestação de serviços técnicos especializados voltados para o envio e alimentação das informações de segurança e saúde do trabalho – SST, dos servidores, dentro do portal e-Social, para a Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, com apresentação de 3 cotações de preços para os serviços, sendo a de menor valor a da empresa **MM Consultoria Serviços E Treinamentos LTDA**, CNPJ nº **03.556.700/0001-55**, que apresenta proposta no valor total de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para contratação pelo período de 06(seis) meses.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### *Proposta*

1 – Proponente vencedor: **MM Consultoria Serviços E Treinamentos LTDA**, CNPJ nº **03.556.700/0001-55**.

2 – A contratação é pertinente e necessária para o correto encaminhamento dos processos de gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao e-Social.

3 – O menor valor proposto para a prestação destes serviços totaliza **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até 31 de dezembro de 2023, a ser formalizado por contrato de prestação de serviços.

4 - O valor proposto está dentro do praticado no mercado e é a menor cotação apresentada, sendo, pois, razoável e adequado, estando de acordo com a realidade de mercado.

5 - A Dispensa de Licitação para este tipo de fornecimento está prevista no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que diz:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I -.....*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00*





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

(*cinquenta mil reais*), no caso de  
outros serviços e compras;  
III-.....”

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados no presente processo é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação pleiteada e encaminha a Assessoria jurídica desta câmara o Processo Administrativo nº 015/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023 com minuta de contrato a ser firmado, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Brotas de Macaúbas, 15 de julho de 2023

*Daniela Rodrigues de Oliveira*  
Presidente da Comissão

*Wildênia R. Almeida de Moura*  
Membro

*Dilson Coêlho Almondes*  
Membro





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 - B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas - BA

### PROCESSO Nº015/2023

#### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_/2023

*Termo de Contrato de prestação de serviços n.º \_\_\_/2023, por Dispensa de Licitação n.º 008/2023 para contratação da prestação de serviços técnicos especializados voltados para o envio e alimentação das informações de segurança e saúde do trabalho – SST, dos servidores, dentro do portal e-social que entre si celebram, a Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº02.310.664/0001-82, com sede na Praça dos Poderes, 95-B, CEP47.560-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Johnson Jonny Sodré Coelho**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº972.523.285-20, residente e domiciliado na Rua Projetada V, no bairro Parques da Árvores, s/n, CEP: 47.560-000, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa....., Pessoa Jurídica, estabelecida à Rua ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., nesta ato representada pelo Sra....., portador do CPF nº..... e RG ...../SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços como especificado no seu objeto, autos do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes e o Processo Administrativo nº. \_\_\_/2023 - Dispensa de Licitação nº 008/2023, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.







## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o envio e alimentação das informações de segurança e saúde do trabalho – SST, dos servidores, dentro do portal e-Social, para a Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, de acordo com proposta apresentada pela contratada, constituído de:

**Promover os serviços de SST – Segurança e Saúde no Trabalho, envolvendo as seguintes atividades:**

- 1 - Levantamento Ambiental e Mapeamento de Riscos;
- 2 - Elaboração e apresentação do documento onde consta o P.G.R. – Programa De Gerenciamento De Riscos;
- 3 - Elaboração e apresentação do documento onde consta o P.C.M.S.O. – Programa De Controle Medico De Saúde Ocupacional;
- 4 - Elaboração e apresentação do documento onde consta o L.T.C.A.T. – Laudo Técnico Da Condições De Ambiente De Trabalho;
- 5 - Assessoria técnica relativa ao desenvolvimento do P.G.R., envolvendo também monitoramento e avaliação;
- 6 - Gerando eventos obrigatórios na área de Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Enviando os eventos ou gerando os arquivos com as informações no formato "XML", em conformidade com o e-social.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....), correspondendo a parcelas no valor de R\$ ..... (.....) a serem pagos mensalmente, pela Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes deste contrato correrão por contados recursos vinculados da Lei Orçamentária anual na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023:

01.01.03 Câmara Municipal  
2003 Manutenção das Atividades do poder Legislativo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente até o dia 03 (três) do mês subsequente a prestação dos serviços, com apresentação das competentes notas fiscais, devidamente atestadas.

§ 1º - Além da nota fiscal deverá o CONTRATANTE apresentar:

- 1 - Prova de regularidade com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 2 - Prova de regularidade com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 3 - Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação-CRS.
- 5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação de certidão negativa de Débito Trabalhista-CNDT.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO**

O prazo de validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com legislação pertinente e interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ocorrendo imotivada paralisação dos serviços contratados, sem que a **CONTRATANTE** tenha contribuído, e sem que tenham ocorrido fatos imprevistos ou imprevisíveis, que amparem a situação do **CONTRATADO**, disso resultando prejuízo para a **CONTRATANTE** e a **ADMINISTRAÇÃO**, responderá o **CONTRATADO**, integralmente, pelos citados prejuízos obrigando-se como se obriga, expressamente, a ressarcir-los.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- b) Comunicar com antecedência à CONTRATADA quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 - B - Fone/Fax: (0xx77) 3644 - 2016 - CEP 47.560 - 000 - Brotas de Macaúbas - BA

- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- e) Designar, por meio da Câmara Municipal, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- f) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho desta contratação.
- g) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados.

### **A CONTRATADA se obriga à:**

- a) Responsabilizar-se pela execução deste contrato nos termos aqui pactuados, de acordo com os valores constantes na sua proposta apresentada.
- b) Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;
- c) Comunicar com antecedência quaisquer alterações por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- d) Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário do mesmo.
- e) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Prefeitura;
- f) Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados ao patrimônio do Município pela CONTRATADA ou seus prepostos, na prestação dos serviços.
- g) Prestar todos esclarecimentos e informações necessárias à CONTRATANTE para o fiel cumprimento deste contrato, assim como eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- h) Proceder à prestação de serviços de acordo com sua proposta, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- i) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos no sistema da contratante, guardando total sigilo perante a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 - B - Fone/Fax: (0xx77) 3644 - 2016 - CEP 47.560 - 000 - Brotas de Macaúbas - BA

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- III - Suspensão temporária de participar e contratar com a Administração Municipal por até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93, além da aplicação das sanções previstas nos artigos 77 a 80 da mesma Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo contratante;

§ 1º - A administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do contrato, na pessoa do Tesoureiro da Câmara Municipal Sr. **Wesley Santos Oliveira**, na qualidade de Fiscal de Contrato, conforme **Portaria nº 01/2023**, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE sendo que, na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar em corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

§ 1º - Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos neste contrato, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato, bem assim o direito de intervir na execução quando se constatar incapacidade técnica do CONTRATADO e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e pleno defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação;





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

Integra este contrato, independente de transcrição a proposta do CONTRATADO constante da Dispensa de Licitação nº 008/2023, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Brotas de Macaúbas, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Brotas de Macaúbas – BA, 19 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Johnson Jonny Sodré Coelho  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA  
CNPJ N° XXXXXXXXX  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CPF n° xxxxxxxxxxxx

#### Testemunhas

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF: ..... CPF: .....

